

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA**

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35°BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 06
02/04/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.200	SECRETARIA OPERACIONAL		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21 Transferência de Consórcio - Contra	350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	350.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 350.000,00

Dotações Anuladas

0.20.200	SECRETARIA OPERACIONAL		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação Por Tempo Determinado	21 Transferência de Consórcio - Contra	200.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	21 Transferência de Consórcio - Contra	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
		Valor Total Anulado R\$	350.000,00

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA
AV EDUARDO FROES DA MOTA SN
35°BI
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 29.664.289/0001-25

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 02 de abril de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Presidente
38725568515